



Transformando caminhos.
Inspirando **o futuro.**

Uso Interno

Prevenção à Fraudes



Objetivo e Aplicação

Documentos
Complementares

Responsabilidades

1. Introdução

2. Atuação na
Prevenção à Fraude

3. Indícios de Possível
Fraude

4. Prevenção a Fraude

5. Canal de Denúncias

6. Nosso Compromisso

Aprovação

MN_007

18/04/23

Versão 2023_1

Página 2

Prevenção à Fraudes

Índice

Objetivo:

Orientar os colaboradores, corretores, prestadores de serviços e parceiros na prevenção, identificação e procedimentos em casos de operações com suspeita de fraude.

Aplicação:

Aplica-se a toda Sabemi e aos Canais de Vendas.



Documentos Complementares

Nome do Documento	Tipo
Lei 13.709/2018 (LGPD)	Externo
Lei Federal 8.078/90 (CDC)	Externo
Resolução CNSP 416/21	Externo
Circular SUSEP 648/21	Externo
PL_001_Código de Ética e Conduta	Interno
PL_002_Política de Segurança da Informação e Cibernética	Interno
PL_003 Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo	Interno
RL_008_Definições e Terminologias	Interno

Todos os colaboradores, dirigentes, acionistas, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e demais stakeholders:

- a) Cumprir as regras estabelecidas neste Manual, assim como, as leis e regulamentações vigentes no país e aplicáveis à Sabemi.

Áreas de Seguros, Pecúlio, Assistência Financeira e Sinistros:

- a) Estabelecer práticas e monitoramentos de prevenção as fraudes;
- b) Definir ações capazes de detectar, analisar e comunicar ocorrências com indícios de fraude;
- c) Disseminar padrões éticos e de conduta.

Área de Compliance:

- a) Com o apoio da Área de Planejamento Estratégico e Processos, atualizar anualmente este documento;
- b) Fazer cumprir este Manual e nos casos de desvios de conduta, atuar na solução do caso.

Planejamento Estratégico e Processos:

- a) Atualizar este documento e mantê-lo sempre disponível a todos os colaboradores da Sabemi e demais partes interessadas.

Auditoria Interna:

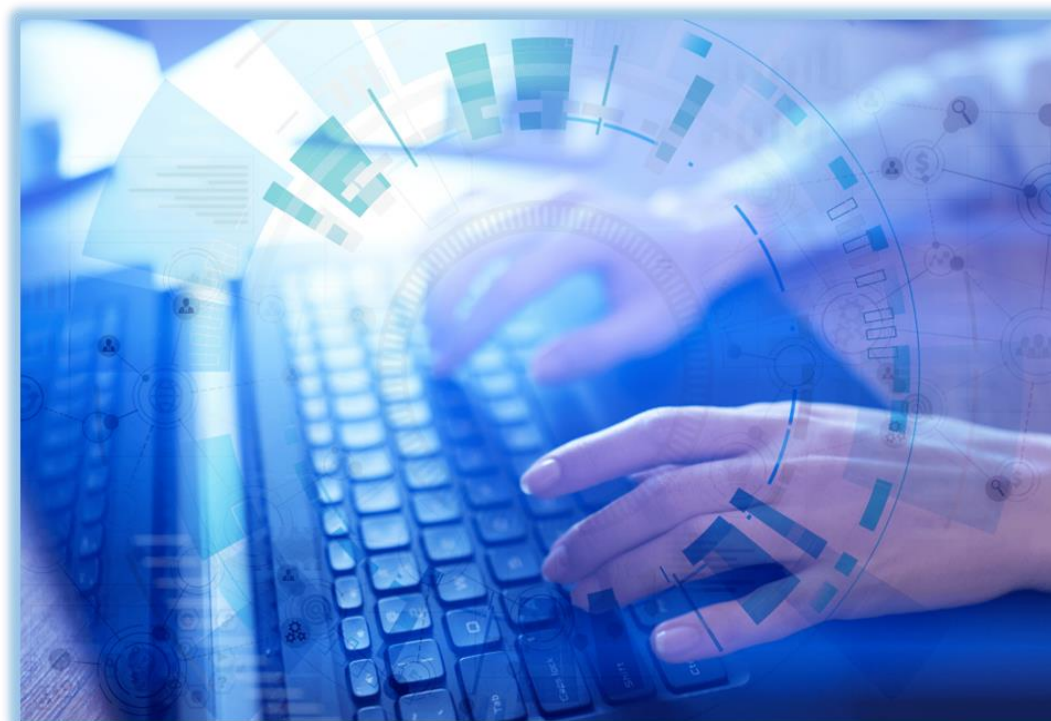
- a) Conforme cronograma de auditoria, auditar o cumprimento deste documento.

Diretoria Executiva:

- a) Monitorar o cumprimento do documento;
- b) Definir e aprovar as alterações neste documento, quando aplicável.



1.1 No Código de Ética do Mercado Segurador Brasileiro, a fraude em seguros é definida como qualquer ato intencional destinado ao recebimento de indenização ou benefício a que de outro modo não se teria direito, praticado na contratação ou no curso do evento previsto no contrato, e mesmo após sua ocorrência.



2. Atuação na Prevenção à Fraude

2.1 Motivos para Atuar na Prevenção à Fraude:

- a) Preservação e valorização da imagem;
- b) Alavancagem do resultado técnico-operacional;
- c) Alinhamento com as melhores práticas de mercado;
- d) Atendimento as normas estipuladas pelos órgãos reguladores;
- e) Não rompimento do equilíbrio econômico do contrato e consequente geração de altos custos operacionais;
- f) Credibilidade e segurança transmitida à clientes, parceiros e stakeholders;
- g) Fidelização de clientes.

2.2 Nossas ações:

- a) Cooperação com as autoridades públicas;
- b) Adequação de processos internos;
- c) Orientações aos prestadores de serviço e terceiros;
- d) Adoção das melhores práticas;
- e) Capacitação técnica da equipe interna;
- f) Orientação aos nossos parceiros de negócios (principalmente corretores de seguros e estipulantes);
- g) Atualização regular das Políticas, Normas e Manuais relacionados ao tema Prevenção à Fraude;
- h) Gestão da informação;
- i) Controles internos para mitigação de riscos.

3. Indícios de Possível Fraude

3.1 Este manual traz informações e orientações para a verificação de documentos e dados durante a aquisição dos produtos, garantindo uma margem de segurança na operação. Quem efetua a venda dos produtos está ciente das obrigações contratuais e profissionais, cumprindo os roteiros operacionais e seguindo os princípios da Sabemi.

3.2 Irregularidades em documentos de identificação:

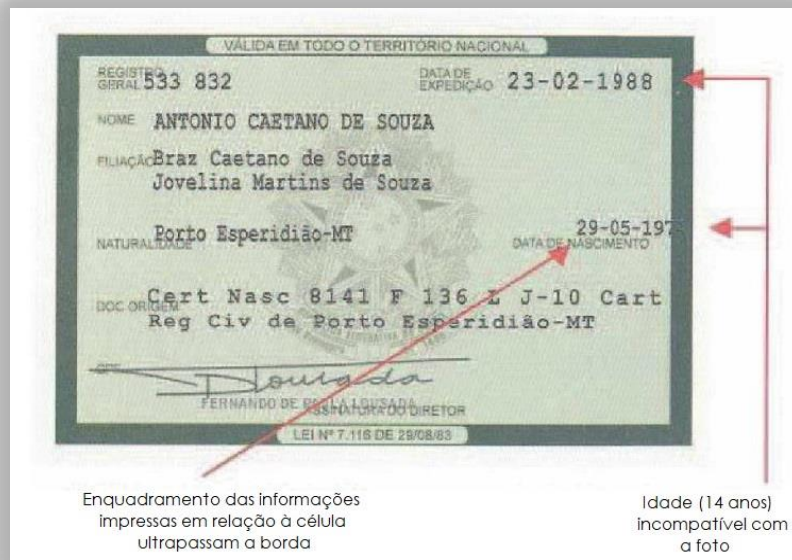


Figura 1



Figura 2

Prevenção à Fraudes

MN_007

18/04/23

Versão 2023_1

Página 9

3. Indícios de Possível Fraude

- a) Documento novo com data de emissão antiga;
- b) Foto recente em documento antigo;
- c) Foto colorida a 1ª via de RG que tem data de emissão anterior a 1975;
- d) RG datilografado com data de emissão após 1984;
- e) Foto mal posicionada em seu campo específico;
- f) Foto incompatível com a data de nascimento informada;
- g) Foto escurecida onde não se consegue identificar o servidor/pensionista;
- h) CPF informado na 1ª via do RG que tem data de emissão anterior a 1984;
- i) Documentos com data de emissão igual a datas comemorativas nacionais;
- j) Data de emissão do RG tem que ser posterior à data de nascimento do portador;
- k) Filiação com o nome da mãe antes do nome do pai;

3. Indícios de Possível Fraude

- l) Documento com erros ortográficos;
- m) Assinatura rasurada e/ou apagada;
- n) Transposição de assinatura;
- o) Assinatura adulterada conforme emissor do órgão;
- p) Dupla plastificação;
- q) Especial atenção para documentos com a indicação de 2ª via e sem o nome do pai;
- r) Presença de elementos gráficos que não fazem parte do espelho padrão do documento;
- s) Sinais de cola, arranhes ou cortes que indiquem que a foto pode ter sido alterada;
- t) Quando o prazo de validade da CNH for superior à permitida.

3. Indícios de Possível Fraude

3.3 CPF:

- a) Nome com acentuação gráfica (o CPF - Cadastro de Pessoa Física não comporta acentos ou caracteres especiais);
- b) Divergência no posicionamento das informações;
- c) Na versão em cartão magnético, o número do CPF, nome e data de nascimento devem constar na frente; no verso o número do CPF deve ser separado por pontos e traço;
- d) Data de emissão fora do padrão, sendo que o correto é data de emissão do documento separada por barras.

3.4 Comprovante de Residência:

- a) Rasuras ou colagens nos comprovantes, atentando para os campos: nome, endereço e data de emissão;
- b) No comprovante de residência, ocorrência de consumo nos últimos meses e se este é compatível com a data de emissão e validade;
- c) Data do código de barra compatível com a data de vencimento do comprovante;
- d) A exemplo dos contracheques do órgão Exército que recebidos digitalmente, não se pode receber o verso como comprovante de residência;

3. Indícios de Possível Fraude

e) Se suspeita de montagem do comprovante de endereço, acessar segunda via no site da concessionária para confrontar os dados.

3.5 Comprovante de Renda:

- a) No comprovante de renda com data de admissão acima de dois anos, dar atenção especial aos salários com valores exatos;
- b) Atentar para a idade do tomador, considerando a possibilidade de o cargo/salário ser incompatível com a idade;

c) Rasuras ou colagens, principalmente nos campos: nome, margem consignável (se estiver no contracheque), salário líquido, prazos de empréstimos, data de pagamento e data de emissão.

3.6 Na Regulação de Sinistro observar:

- a) Clientes e beneficiários com antecedentes criminais e/ou restrições financeiras;
- b) Clientes com vários contratos de seguros (acumulação de riscos) na Seguradora ou múltiplas contratações em congêneres, com histórico de sinistros, com doença preexistente, com doença terminal ou 1ª contratação com idade avançada;

3. Indícios de Possível Fraude

- c) Contratação de seguros com limite máximo de indenização superior à capacidade econômico-financeira do segurado;
- d) Informações falsas e/ou omissão de dados na proposta que impliquem na avaliação do risco (ex.: declaração pessoal de saúde);
- e) Interesse segurável sob suspeição (indicação de beneficiários sem aparente relação com o cliente);
- f) Alteração de valor da apólice próxima da data de ocorrência de sinistros;
- g) Data de aviso de sinistro próxima da data de ocorrência de sinistros ou próxima à data de contratação do seguro (menos de 30 dias);
- h) Aviso de sinistro tardio;
- i) Ausência de nexo causal nas ocorrências de sinistros;
- j) Pagamento de prêmio do segurado pelo beneficiário;
- k) Qualquer documento com indício de adulteração.

4. Prevenção à Fraude

4.1 Verificações de rotina

- a) Comprometimento da margem consignável e se o cliente já possui outros empréstimos identificando a necessidade de um novo auxílio financeiro;
- b) Comparação da cópia do RG e CPF com os documentos originais e se estão em bom estado, legíveis, sem rasuras e com a foto bem colada;
- c) Dados como data e local de nascimento, filiação;
- d) Perguntas surpresa, usando as informações que estão no RG. Por exemplo: perguntar o local de nascimento, o nome completo dos pais, para confirmar a informação fornecida verbalmente com o que está escrito no documento;
- e) Verificação através de biometria facial e score;
- f) Comparação da idade aproximada do cliente na foto, com idade no documento;
- g) Geolocalização do cliente compatível com endereço do cliente.

5. Canal de Denúncias

5.1 São acatadas como pertinentes as informações caracterizadas como denúncias, se possível com a indicação ou encaminhamento de evidências, que tenham por base:

- a) A descrição de ocorrência que possa ser caracterizada como infração a normas e procedimentos vigentes, internos e externos;
- b) A indicação de situação que tenha o indício de vantagem financeira ou comercial envolvendo colaboradores da Sabemi ou prestadores de serviço;
- c) O recebimento de comunicados, propostas e ofertas de qualquer tipo que possam infringir normas e procedimentos internos e externos;

d) A transmissão de mensagens indevidas utilizando o nome da Sabemi, solicitando informações bancárias ou a atualização de dados cadastrais.

5.2 O Canal de Denúncia da Sabemi pode ser acionado via:

- a) Site da Sabemi www.sabemi.com.br;
- b) Pelo telefone 0800 900 9039.

6.1 Nossos compromissos:

- a) Controles internos voltados à prevenção à fraude;
- b) Estudos sobre o risco da companhia ser objeto de fraude;
- c) Política de prevenção, detecção e correção de fraudes, bem como, sobre a avaliação de riscos na contratação de funcionários e no desenvolvimento de produtos;
- d) Desenvolvimento de programa específico de treinamento contra fraudes para os colaboradores e pessoas com as quais a Sabemi mantém relacionamento comercial;



Prevenção à Fraudes

MN_007

18/04/23

Versão 2023_1

Página 17

DocuSigned by:

Jaqueline Bencke

87DC8E8085114A9...

Jaqueline Bencke Martinez
Compliance Officer
Itens sob 2, 5 e 6

DocuSigned by:

Priscila Ramos Ricardo

F9090E91F36D448...

Priscila Ramos Ricardo
Supervisora Operacional de Assistência
Financeira
Itens 2, 3, 4 e 6

DocuSigned by:

Vanessa Sorgatto Kuyven

B2789255FF5B487...

Vanessa Sorgatto Kuyven
Gerente Operacional de Seguros e
Previdência
Itens 2, 3 e 6

DocuSigned by:

Rodrigo Severo

614FF99E875E489...

Rodrigo Severo
Diretor Executivo de Serviços Financeiros
Responsável pelo Manual

DocuSigned by:

Rodrigo Pecoraro

B27CDDCF55D5C4B7...

Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro
Diretor Executivo de Seguros
Responsável pelo Manual

Prevenção à Fraudes

MN_007

18/04/23

Versão 2023_1

Página 18

Aprovação



Transformando caminhos.
Inspirando **o futuro.**

Uso Interno

Obrigado por Acessar!

Planejamento Estratégico e Processos

Dicas e sugestões, envie-nos por e-mail:
pe_processos@sabemi.com.br



Plataforma Saber